



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 861 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar com recursos de previsão de excesso de arrecadação proveniente de transferência de convênio e de rendimentos de aplicação financeira.

Este documento foi publicado em
em 27/03/12 em local visível ao público no período
de 27/03/12 a 07/04/12


Visto

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 692/2012, de 02 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO, o recebimento de recurso de convênio para a área de habitação, e a necessidade de abertura do respectivo crédito ao orçamento vigente, a fim de que se possa agilizar os trâmites burocráticos para a realização da aplicação do recurso em questão,

CONSIDERANDO, a importância do desenvolvimento de ações habitacionais, a fim de proporcionar moradia mais digna a diversas famílias carentes, visando a redução da desigualdade social no Município e a promoção do bem-estar social,

CONSIDERANDO, a obtenção de rendimentos de aplicação financeira de recursos vinculados e a necessidade de agregar créditos orçamentários às respectivas rubricas, a fim de dar a devida destinação aos recursos em questão,

DECRETA:





Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 39.087,26 (trinta e nove mil, oitenta e sete reais, vinte e seis centavos) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Habitação;

Função: 16 – Habitação;

Subfunção: 481 – Habitação Rural;

Programa: 00109 – Morar Melhor;

Atividade: 1023 – Construção de Unidades Habitacionais no Interior;

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;

Valor: R\$ 39.083,20.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;

Atividade: 1021 – Aquisição de Veículo p/ Secretaria da Saúde;

Elemento: 443093000000 – Indenizações e Restituições;

Valor R\$ 4,06.

VALOR TOTAL: 39.087,26.

Este documento foi publicado em 17/03/12 em local visível ao público no Brasil de 17/03/12 - 07/04/12


Visto

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta de previsão de excesso de arrecadação de recursos vinculados, referentes à transferência de convênio o Estado, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 87,26 (oitenta e sete reais, vinte e seis centavos):

TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO: R\$ 39.000,00.

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 87,26.

TOTAL: R\$ 39.087,26





Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2012.

VERNO ALDAIR MULLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NELSON ROGERIO DAPPER

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Este documento foi publicado
em 27.03.12, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 27.03.12 a 07.04.12

Visto